

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 48/2024

EMENTA: Transfere o Feriado no âmbito do Município de Ribeirão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o dia 31 de outubro é feriado municipal a qual se comemora o dia de Ação de Graças e Reforma Protestante.

CONSIDERANDO o parágrafo único da Lei 1.564/2017 que estabelece o feriado do dia de Ação de Graças e Reforma Protestante será comemorado na segunda-feira imediatamente posterior, quando não coincidir com o domingo.

DECRETA:

Art. 1º - Transfere o **FERIADO MUNICIPAL** do dia 31 de outubro Ação de Graças e Reforma Protestante para o dia **04 de novembro de 2024 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 24 de outubro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE
PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANH:65881885449

Assinado de forma digital por
MARCELLO CAVALCANTI DE
PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANH:65881885449

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE